



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 008/2018

Autoriza abertura de crédito adicional natureza especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, a proceder abertura de crédito de natureza especial no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) necessários a desapropriação de um terreno medindo 100 X 120, localizado no Distrito de Nazaré para implantação de um espaço poliesportivo.

01.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
27.812.1006.1030. – Aquisição /Desapropriação de Imóveis
45.90.61.00 – Aquisição de imóveis - Fonte (00) - R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto sob a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do que preceitua a Lei 4.320.

Art. 3º - O projeto consignado na presente Lei, fica incorporado a LDO para o exercício vigente, bem como ao PPA .

Art. 4º - Mediante Decreto, o Poder Executivo procedera abertura do respectivo crédito e indicação dos respectivos recursos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, EM 25 DE MAIO DE 2018.

APROVADO

05, 06, 18
DATA
PREFEITO MUNICIPAL


Claudio Chaves da Costa,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
A Comissão Permanente
para Parecer
em, 30, 05, 18
Presidente